

LEI Nº.: 1881/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a Sra. Sandra Fraga de Oliveira.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a Sra. Sandra Fraga de Oliveira, residente à Av. Monteiro Lobato, nº 309 - Bela Vista - Lagoa Santa/MG.

Parágrafo Único - A doação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei será efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda em três parcelas.

Art. 2º) A doação que trata o Artigo 1º da presente Lei tem por objetivo auxiliar a Sra. Sandra Fraga de Oliveira a custear gastos com tratamento médico que necessita submeter-se urgentemente, tratamento esse não realizado pelo SUS.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do beneficiário, expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de janeiro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL